



Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**DECRETO Nº. 026/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta do Município de Altônia, no período de 20 e 21 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos da Administração Direta do Município e o Decreto Municipal nº 233/2022 de 05 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado Ponto Facultativo nos serviços públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da administração direta do Município de Altônia, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer interrupções, os quais funcionarão da seguinte maneira:

1. A Unidade Básica de Saúde – UBS do Jardim Panorama, funcionará em escala de Plantão no dia 20 de fevereiro de 2023;
2. A Vigilância em Saúde manterá o atendimento em forma de plantão, de acordo com a escala administrativa própria;
3. O Hospital Municipal manterá o atendimento em forma de plantão, de acordo com a escala administrativa própria;
4. O Serviço da Guarda Civil Municipal, terão expediente normal em todo o período conforme escalas de trabalhos próprios;
5. O Sistema de Inspeção Municipal/Produtos de Origem Animal – SIM/POA, funcionará de acordo com escala própria;
6. O serviço de coleta de lixo e coleta de recicláveis funcionará de acordo com escala própria.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO N.º 002/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022; e aprova o Parecer do RAG – Relatório Anual de Gestão do exercício 2022 e da outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Altônia – Estado do Paraná, em Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, do § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141 e pela Lei Municipal nº 1174/2011, de 15 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR** - O Relatório das aplicações dos recursos em Ações e Serviços de Saúde do Município de Altônia, comprovadas através da Prestação de Contas referente do 3º Quadrimestre de 2022;

**Art. 2º. APROVAR** - o Parecer do RAG – Relatório Anual de Gestão 2021, das Contas do Fundo Municipal de Saúde do exercício 2022.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia-Pr., 16 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA JONÁSSON ALMEIDA  
Presidente do CMS de Altônia

Homologo a Resolução n.º 004/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Rua Luiz Sobrinho – Jardim Planalto  
ALTÔNIA - PR (44) 9801-1314

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2.023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2.023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e **Edital de Credenciamento 003/2023** atendendo um pedido formal da SECRETARIA DE

SAÚDE Visando à CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 - PLANTÕES no valor de R\$ **326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, dispersados da seguinte forma:

Figura como contratado a Empresa: ARS CLÍNICA MÉDICA LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 27.826.103/0001-61, com sede à RUA 10 DE MAIO 1743, ZONA 07, 87030-230, na cidade de MARINGÁ Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.0006.0301.2.034.3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P JURÍDICA

Altônia, 05 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023**

**OBJETO:** Contratação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** objetivando FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE PARA RAIOS CO ATERRAMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL TELMA APARECIDA PESSATO BOMFIM

**VALOR MÁXIMO: R\$ 16.583,41 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos)**

**EMISSÃO DO EDITAL: 17/02/23**

**ABERTURA: 09/03/23 ÀS 08:30**

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote**

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital, desde que fornecido pelo licitante do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ**, ou através Site <https://www.altonia.pr.gov.br>, **Maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)**

**Altônia-PR, aos 17/02/23**

**PREGOIRO**